



## **RESOLUÇÃO Nº 008/2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

CONSIDERANDO informação cedida pela Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude – SPMJ, da necessidade de tempo maior para contratação de pessoal que trabalhará no dia do pleito;

CONSIDERANDO a impossibilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, executar procedimento ou deliberação que substitua os processos em andamento;

CONSIDERANDO a decisão da Comissão do Processo Complementar em opinar pela mudança de data;

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar Ad Referendum a alteração da data referente ao pleito e recebimento dos votos pela comunidade, passando a ser dia 26/04/2020, domingo das 8h às 17h.

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Salvador, 12 de março de 2020.

**RENILDO BARBOSA**  
Presidente